



Estado Do Tocantins
Prefeitura Municipal de Gurupi
Secretaria Municipal de Assistência
Fundo Municipal de Assistência Social

PORTARIA Nº 017/2026, DE 06 JULHO DE 2026.

*“Inexigibilidade de procedimento licitatório e dá
outras providências”.*

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o Art. 74, inciso I, da Lei 14.133, de 1º.04.21 e suas alterações e,

CONSIDERANDO a necessidade da manutenção dos serviços essenciais e contínuos desta Administração Pública,

CONSIDERANDO que conforme o artigo 74, da Lei nº 14.133/21, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição,

CONSIDERANDO a necessidade desta Secretaria em divulgar atos, contratos e outros instrumentos legais e jurídicos em diário oficial, indispensável para sua eficácia e produção de efeitos, essenciais para o desempenho de suas atividades administrativas no ano de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade desta Secretaria em divulgar atos, contratos e outros instrumentos legais e jurídicos em diário oficial, indispensável para sua eficácia e produção de efeitos, essenciais para o desempenho de suas atividades administrativas no ano de 2026;

CONSIDERANDO que o Art. 74 da Lei nº. 14.133/2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, prevê que: “É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;”

CONSIDERANDO a documentação constante no Processo Eletrônico nº. 2026061609001, **RESOLVE:**

Art. 1º - É inexigível procedimento licitatório para Contratação de serviços de publicações de atos administrativos e de licitações no diário Oficial da União – DOU, do Órgão ANA MARIA RIBEIRO DE SÁ PONTES, CPF Nº 825.411.161-87, que será destinado ao funcionamento das atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Gurupi - TO;

Art. 2º. AUTORIZAR a Diretoria de Contabilidade a realizar o empenho estimativo, conforme o Elemento de Despesa número 3.3.90.36 e Ficha nº. 20268972, na Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais:

FAVORECIDO	CNPJ	VALOR (R\$)
ANA MARIA RIBEIRO DE SÁ PONTES	825.411.161-87	R\$: 40.036,56

Art. 3º. Caso o saldo empenhado não seja suficiente, será realizado novo empenho estimativo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

aos 06 dias do mês de julho de 2026.

JOSE DARCY
FONSECA DOS
SANTOS:18345760163
JOSE DARCY FONSECA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Assistência Social
Decreto nº1281/2025

Assinado de forma digital por
JOSE DARCY FONSECA DOS
SANTOS:18345760163
Dados: 2026.07.07 08:57:26 -03'00'

10/07/2026, lê-se dia 10/07/2026 às 09:01h até às 15:00h do dia 10/07/2026, TO - 06/07/2026.

Carlos César Cardoso Gomes, Agente de Contratação

Secretaria Municipal de Assistência Social

PORTARIA Nº. 016 DE 06 JULHO DE 2026.

"Alteração de Fiscal de processo".

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade do cumprimento do disposto na Lei Federal n. 14.133, de 01º de abril de 2021 – Leis de Licitações e Contratos Administrativos

RESOLVE:

I– Designar a Servidora **Layanne Crystina Nogueira Mota**, para responder por toda o PROCESSO DE AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL ATA DE REGISTRO DE PREÇO N 010/2025, PREGAO ELETRÔNICO N 014/2025- GESTÃO E CONSELHO TUTELAR JUNHO- ANO 2026. GASOLINA. FONTE 1500 (**Registro de preço para futura, eventual e parcelada aquisição de combustível**) no que se refere à Secretaria Municipal de Assistência Social, incluindo Formatação, bem como atestar as notas fiscais, ficando assim, sem prejuízo de suas funções normais e sem acréscimos em seus vencimentos.

II– Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de Julho de 2026.

III- REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Diário da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRE-SE.

Gabinete da Secretária de Assistência Social, aos 06 dias do mês de Julho de 2026.

JOSE DARCY FONSECA DOS SANTOS

Sec. Municipal de Assistência Social
Decreto nº1281/2025

PORTARIA Nº 017/2026, DE 06 JULHO DE 2026.

"Inexigibilidade de procedimento licitatório e dá outras providências".

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o Art. 74, inciso I, da Lei 14.133, de 1º.04.21 e suas alterações e,

CONSIDERANDO a necessidade da manutenção dos serviços essenciais e contínuos desta Administração Pública,
CONSIDERANDO que conforme o artigo 74, da Lei nº 14.133/21, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição,

CONSIDERANDO a necessidade desta Secretaria em divulgar atos, contratos e outros instrumentos legais e jurídicos em diário oficial, indispensável para sua eficácia e produção de efeitos, essenciais para o desempenho de suas atividades administrativas no ano de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade desta Secretaria em divulgar atos, contratos e outros instrumentos legais e jurídicos em diário oficial, indispensável para sua eficácia e produção de efeitos, essenciais para o desempenho de suas atividades administrativas no ano de 2026;

CONSIDERANDO que o Art. 74 da Lei nº. 14.133/2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, prevê que: "É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;"

CONSIDERANDO a documentação constante no Processo Eletrônico nº. 2026061609001, **RESOLVE:**

Art. 1º - É inexigível procedimento licitatório para Contratação de serviços de publicações de atos administrativos e de licitações no diário Oficial da União – DOU, do Órgão ANA MARIA RIBEIRO DE SÁ PONTES, CPF Nº 825.411.161-87, que será destinado ao funcionamento das atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Gurupi - TO;

Art. 2º. AUTORIZAR a Diretoria de Contabilidade a realizar o empenho estimativo, conforme o Elemento de Despesa número 3.3.90.36 e Ficha nº. 20268972, na Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais:

FAVORECIDO	CNPJ	VALOR (R\$)
ANA MARIA RIBEIRO DE SÁ PONTES	825.411.161-87	R\$: 40.036,56

Art. 3º. Caso o saldo empenhado não seja suficiente, será realizado novo empenho estimativo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário. aos 06 dias do mês de julho de 2026.

JOSE DARCY FONSECA DOS SANTOS

Secretário Municipal de Assistência Social
Decreto nº1281/2025

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

PORTARIA N.º 198/2026, DE 06 DE JULHO DE 2026.

"Designa servidor para acompanhar e atestar notas fiscais e dá outras providências".